IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 443

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.081/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Aposentadoria Especial Insalubre por Tempo de Contribuição e declara vago o cargo de Motorista de Ambulância, do quadro de Funcionários Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IPREM), nos autos do processo 005/2024.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido a partir de 01 de julho de 2024, **APOSENTADORIA ESPECIAL INSALUBRE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor WILSON GILBERTO SANCHES BONINI, portador da cédula de identidade Rg. nº 15.200.491-SSP-SP, e do CPF nº. 036.218.108-03, funcionário do quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância.

ARTIGO 2º - Fica declarado, a partir de 01 de julho de 2024, vago o cargo de Motorista de Ambulância, anteriormente ocupado pelo servidor Wilson Gilberto Sanches Bonini, aposentado em 01 de julho de 2024.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 01 de julho de 2024.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

KENY ROGERS EVANGELISTA
-Secretário Municipal de Administração e Finanças-

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 004/2024 DE 01/02/2024.

PROCESSO Nº 059/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

CONTRATO Nº 004/24 de 01/02/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua 02 nº 2590, Sala 01, Bairro Jardim Europa, CEP: 15703-194 na cidade Jales, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.330.365/0001-09, Inscrição Estadual nº 396.059.779.110, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **ROSANGELA MARIA ALVES DE SOUZA PARINI**, portadora do RG nº 14.404.644-1 – SSP/SP e do CPF nº 045.158.638-78, **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do Contrato celebrado em 01 de fevereiro de 2024, por mais 05 (cinco) meses para o exercício de 2024, de **01/08/2024 a 31/12/2024**, que objetivaContratação de Empresa para a Prestação de Serviços Liberais "Farmacêutico" a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município de Santa Rita d'Oeste, e Cláusula Primeira do Objeto e Item 3.1 e 3.2 da Clausula Terceira do Preço, com aplicação do índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em de 4.23%, passando o valor de **R$ 6.494,00** (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) mensal, para **R$ 6.768,69** (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 01 de agosto de 2024

OSMAR SAMPAIO
CONTRATANTE

.....